



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SRI Nº 11/2026
MOBILIDADE INTERNACIONAL PRESENCIAL GRADUAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI), torna público o presente Edital e convida os (as) **estudantes de graduação** a se candidatarem à pré-seleção para mobilidade internacional PRESENCIAL no primeiro semestre de 2027 no marco dos [Programa ESCALA Graduação](#) da Associação de Universidades Grupo Montevideo (AUGM), em conformidade com a [Resolução CEPEC/UFG nº 1849/2023](#), a [Instrução Normativa CGRAD - CEPEC 01](#) e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente edital visa estimular, incentivar e pré-selecionar **estudantes de graduação** da UFG para a mobilidade acadêmica em universidades integrantes da AUGM e do PILA, com vistas a estimular o intercâmbio discente, fortalecer os laços de cooperação acadêmica e ampliar a participação propositiva e efetiva da UFG em redes interuniversitárias. As informações sobre o Programa estão disponíveis em [Associação de Universidades Grupo Montevideo](#).

2. DA MOBILIDADE

2.1. **Vagas** destinadas a estudantes de **graduação**: 11 (onze).

2.2. **Quadro de vagas para estudantes de graduação:**

Universidade de Destino/País	Vaga/ Programa	Informações
<i>Universidad Nacional de Cuyo</i> Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, exceto Medicina e o Instituto Balseiro. https://www.uncuyo.edu.ar/estudios/grado
<i>Universidad Nacional del Litoral</i> Argentina	1/AUGM	Todas as áreas, nos campus de: • Esperanza e • Santa Fe. https://nube.unl.edu.ar/index.php/s/8eie3wp7JFyfwLt

<i>Universidad Nacional del Nordeste</i> Argentina	1/AUGM	SEDE CHACO (Resistencia) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo • -Arquitetura • -Design Gráfico • Faculdade de Artes, Design e Ciências da Cultura • -Graduação em Artes Combinadas • -Graduação em Gestão e Desenvolvimento Cultural • · Graduação em Artes Combinadas • · Graduação em Gestão e Desenvolvimento Cultural • -Graduação em Turismo (Sede Corrientes - COMTULAB) • Faculdade de Ciências Econômicas • -Ciências Contábeis (Contador Público) • -Graduação em Administração • -Graduação em Economia • -Graduação em Relações do Trabalho (Sede Corrientes - COMTULAB) Faculdade de Humanidades • -Graduação em Ciências da Educação • -Graduação em Filosofia • -Graduação em Geografia • -Graduação em História • -Graduação em Letras • -Graduação em Ciências da Informação com ênfase em Arquivologia ou Biblioteconomia • -Graduação em Educação Infantil • -Graduação em Comunicação Social (Sede Corrientes - COMTULAB) • Faculdade de Engenharia • -Engenharia Civil • -Engenharia Eletromecânica • -Engenharia Mecânica SEDE CORRIENTES Faculdade de Ciências Agrárias • -Engenharia Agrônoma • -Engenharia Industrial • Faculdade de Ciências Exatas, Naturais e Agrimensura • -Engenharia em Agrimensura • -Graduação em Matemática • -Bacharelado em Matemática • -Graduação em Ciências Físicas • -Graduação em Ciências Químicas e do Meio Ambiente - Graduação em Ciências Biológicas • -Graduação em Sistemas de Informação • -Bioquímica • -Engenharia Elétrica • -Engenharia Eletrônica Faculdade de Ciências Veterinárias • -Ciências Veterinárias Faculdade de Direito e Ciências Sociais e Políticas • -Direito Faculdade de Medicina • -Medicina • -Graduação em Enfermagem • -Graduação em Cinesiologia Faculdade de Odontologia • -Odontologia https://www.unne.edu.ar/
--	---------------	--

Universidad Nacional de Asunción Paraguai	1/AUGM	• Matemática • Estatística • Química • Física • Geologia • Ciências Biológicas • Engenharia da Produção • Biotecnologia • Educação (Ensino de Ciências) • Educação (Ensino de Matemática) • Física Médica • Engenharia de Transportes https://www.una.py/carrera
Universidad de la República Uruguai	1/AUGM	Todas as áreas https://udelar.edu.uy/portal/category/carreras/
Universidad Nacional de Córdoba Argentina	1/AUGM	Todas as áreas https://www.unc.edu.ar/acad%C3%A9micas/carreras-de-pregrado-de-la-unc-0

<i>Universidad Nacional de San Luis</i>	2/AUGM	Cursos da UNSL na cidade de San Luis: 1. Engenharia Eletrônica com Ênfase em Sistemas Digitais 2. Engenharia de Computação 3. Engenharia de Informática 4. Engenharia de Minas 5. Graduação em Ciência da Computação 6. Graduação em Ciências Geológicas 7. Graduação em Ciências Matemáticas 8. Graduação em Física 9. Graduação em Matemática Aplicada 10. Formação de Professores em Ciência da Computação 11. Formação de Professores em Física 12. Formação de Professores em Matemática 13. Formação de Professores em Tecnologia Eletrônica 14. Analista Programador Universitário 15. Curso Técnico Universitário em Eletrônica 16. Curso Técnico Universitário em Energias Renováveis 17. Curso Técnico Universitário em Exploração Mineral 18. Curso Técnico Universitário em Obras Viárias 19. Curso Técnico Universitário em Redes de Computadores 20. Curso Técnico Universitário em Telecomunicações 21. Curso Técnico Universitário em Web 22. Curso Técnico Universitário em Fotografia 23. Engenharia de Alimentos 24. Farmácia 25. Graduação em Biologia Molecular 26. Graduação em Bioquímica 27. Graduação em Biotecnologia 28. Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos 29. Graduação em Ciências Biológicas 30. Graduação em Química 31. Formação de Professores em Biologia 32. Formação de Professores em Química 33. Curso Técnico Universitário em Esterilização 34. Curso Técnico Universitário em Laboratórios Biológicos 35. Analista Químico 36. Curso Técnico Universitário em Higiene e Segurança do Trabalho 37. Enfermeiro(a) Universitário(a) 38. Graduação em Enfermagem 39. Graduação em Fonoaudiologia 40. Graduação em Cinesioterapia e Fisioterapia 41. Graduação em Nutrição 42. Graduação em Psicologia 43. Formação de Professores em Psicologia 44. Graduação em Psicomotricidade 45. Graduação em Ciências da Educação 46. Graduação em Comunicação Social 47. Graduação em Educação Infantil 48. Graduação em Jornalismo 49. Graduação em Produção de Rádio e Televisão 50. Formação de Professores em Ciências da Educação 51. Formação de Professores em Educação Especial 52. Graduação em Educação Especial 53. Formação de Professores em Educação Infantil 54. Formação de Professores Universitários em Letras 55. Formação de Professores Universitários em Música Popular Latino-americana 56. Jornalista Universitário 57. Locutor Nacional Universitário 58. Curso Técnico Universitário em Produção Musical 59. Jornalista Universitário(a) Cursos da UNSL na cidade de Villa Mercedes: 1. Engenharia Agrônoma 2. Engenharia Eletromecânica 3. Engenharia Eletrônica 4. Engenharia de Alimentos 5. Engenharia Industrial 6. Engenharia Mecatrônica 7. Engenharia Química 8. Bromatologia 9. Curso Técnico Universitário em Automação Industrial https://www.unsl.edu.ar/institucional/unidades-academicas
--	---------------	--

Universidad Mayor de San Simón	1/AUGM	Todas as áreas https://www.umss.edu.bo/carreras/
Universidad de Santiago de Chile	2/AUGM	Todas as áreas, exceto práticas médicas https://www.usach.cl/pregrado-

2.3. Duração da mobilidade:

a) **Graduação:** Um semestre letivo, relativo ao **1º semestre de 2027**, de acordo com calendário letivo da instituição de destino;

2.3.1. Data da mobilidade:

a) Os (As) estudantes de graduação selecionados (as) deverão realizar a mobilidade no **primeiro semestre de 2027**, de acordo com calendário letivo da instituição de destino;

b) Por questões orçamentárias **poderá haver alteração de quantitativo de vagas e o cancelamento desse edital**, e não será permitida a realização da mobilidade em outro período.

3. BENEFÍCIOS:

3.1. UFG: bolsa auxílio transporte de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

3.1.1. A bolsa auxílio transporte será concedida por meio de depósito bancário, em conta nominal, individual do (a) estudante.

3.1.2. Para o recebimento da bolsa auxílio transporte o (a) selecionado (a) deverá encaminhar ao e-mail editais.sri@ufg.br a seguinte documentação:

- Carta de Aceite;
- Seguro de saúde, de ampla cobertura, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- Bilhetes de passagens até o destino;
- Dados bancários completos e comprovante da conta bancária;
- Declaração de Compromisso, devidamente assinada.

3.1.3. Universidade de destino garantirá alojamento e alimentação pelo período da mobilidade, de acordo com as regras de cada instituição.

4. DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São requisitos para a candidatura do (a) estudante (a) de **graduação** no presente processo seletivo:

- Estar com matrícula ativa no curso de graduação;
- Estar frequentando o curso de graduação ao qual está vinculado (a);
- Não realizar trancamento de matrícula no período** desde o semestre da inscrição (2º semestre de 2026) até a finalização da mobilidade (1º semestre de 2027);
- Ter média global superior a **6,0 (seis)** e média relativa superior ou igual a **0 (zero)**, no momento da avaliação do extrato acadêmico;
- Ter integralizado no mínimo 20% da carga horária total do curso, e não ter concluído a integralização dos componentes curriculares do curso no momento da candidatura à mobilidade;
- Não ter realizado mobilidade acadêmica internacional presencial na graduação, com financiamento, por meio de edital coordenado pela UFG, nos anos **2023, 2024, 205 e 2026.**;
- Não ocupar cargo de docente na UFG.

4.2. A proficiência em língua espanhola será utilizada para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório por parte da UFG.

4.3. A participação no Programa Convívio Cultural da SRI/UFG será utilizado apenas para fins classificatórios, não sendo requisito obrigatório.

4.4. É de **responsabilidade do (a) estudante que for selecionado (a)** para a mobilidade AUGM:

- Visto de estudante para o país de destino;
- Passaporte;
- Seguro de saúde, de cobertura ampla, incluindo repatriação e traslado de corpo, vigente por todo o período da mobilidade;
- Aquisição das passagens de ida ao país de destino e retorno ao Brasil;
- Despesas pessoais e acadêmicas;
- Envio de dados bancários para editais.sri@ufg.br ;
- Realizar atividades acadêmicas na respectiva área do curso ao qual está vinculado na UFG e com a anuência do Coordenador de Curso e/ou Coordenador de Estágio, exceto estágios na área de medicina. ;
- Enviar à SRI (editais.sri@ufg.br) os comprovantes de embarque / bilhete de passagem de ida e volta e histórico acadêmico da instituição de destino;
- Em caso de realização de disciplina de estágio, o Termo de Estágio (<https://docs.google.com/document/d/1qlbOstNM89DFgfluf0OmqlrC8i08D/edit>) deverá ser enviado à SRI em até 15 dias após a chegada no destino;
- Contribuir para o Programa de Internacionalização em Casa (<https://international.ufg.br/>), compartilhando a experiência

internacional em algum evento oficial da UFG e/ou participação em ações de suporte de candidatura a futuros editais de mobilidade da SRI.

4.5. O (a) estudante é responsável pela leitura e compreensão das normas gerais deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas.

5.2. A primeira etapa será a pré-seleção na UFG.

5.3. Os (As) estudantes de graduação pré-selecionados pela UFG terão a candidatura encaminhada somente a uma universidade de destino.

5.4. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);

b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5) , o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2.

5.5. Os (As) candidatos (as) classificados (as), em número superior ao de vagas, comporão o Cadastro Reserva para vaga (s) adicionais para mobilidade de estudantes de graduação AUGM no período de 2027-1.

5.6. A fim de evitar a existência de vagas ociosas, a Comissão Avaliadora poderá alocar os (as) candidatos (as) com as melhores classificações nas vagas eventualmente não preenchidas, respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a).

5.7. A segunda etapa será a seleção pela universidade de destino, que fará a análise da (s) candidatura (s) pré-selecionada (s) pela UFG, segundo normativa interna da mesma.

5.8. Do resultado do processo seletivo na universidade de destino não caberá recurso.

5.9. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa não obtenha o aceite da instituição de destino ou desista da vaga, poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) do Cadastro de Reserva, respeitada a ordem estabelecida no resultado final da seleção interna da UFG. A convocação estará condicionada à disponibilidade da vaga, aos prazos estabelecidos e à concordância da instituição de destino quanto à substituição do(a) candidato(a)..

5.10. A comunicação da SRI com os (as) candidatos (as) titulares e reservas far-se-á através de e-mail institucional, cabendo aos (as) candidatos (as) a responsabilidade pela atualização dos dados junto à SRI.

6. DA INSCRIÇÃO À PRÉ-SELEÇÃO

6.1. Período de inscrição: **02 de novembro a 16 de novembro de 2026, considerando o fuso horário de Brasília-DF.**

6.2. Link de inscrição para estudante de graduação: [clique aqui..](#)

6.3. Os documentos a serem anexados ao formulário eletrônico de inscrição da SRI/UFG deverão estar em um único arquivo em formato **PDF**.

6.4. Dos documentos a serem anexados ao formulário de **inscrição na UFG pelos estudantes de graduação**:

a) Histórico acadêmico (SIGAA);

b) Cópia da identidade ou passaporte;

c) **Declaração ou ofício da Coordenação de Curso** constando: aprovação da candidatura do (a) estudante; autorização para realização da mobilidade no âmbito deste Edital e declaração de frequência. [Clique aqui para acessar o modelo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI;

d) Carta de motivação. (Escrita em espanhol, explicando a motivação do (a) estudante para realizar mobilidade internacional);

e) Curriculum Vitae;

f) Declaração Programa Convívio Cultural, se tiver participado ([ver Programa Convívio Cultural](#));

g) Comprovante de proficiência em língua Espanhola, se aplicável;

h) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG, com informações sobre o perfil e a conduta do (a) estudante;

i) Formulário de inscrição na plataforma ESCALA AUGM;

j) Termo de Estágio, se pertinente. [Clique aqui para acessá-lo](#), faça o download para o preenchimento com os dados necessários e salve o documento para anexá-lo no formulário de inscrição da SRI.

k) Documento da universidade de destino afirmando que há infraestrutura para o recebimento de pessoas com deficiência. Esse item se aplica ao candidato que indicou ser pertencente ao grupo minoritário Pessoa com Deficiência.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO

7.1. A pré-seleção na UFG será realizada por meio da:

a) Análise do atendimento dos requisitos formais do edital (homologação);

b) Classificação geral das inscrições homologadas dos estudantes de **graduação**, por ordem de mérito, considerando os critérios de pré-seleção (item 5) , o quantitativo de vaga por instituição de destino e o estabelecido no item 2;

7.2. A pontuação do currículo terá como base a Tabela de Auto Pontuação e os documentos de comprovação que tenham sido anexados pelo candidato (a), na ordem na qual aparecem na tabela. **O currículo, a Tabela de Auto Pontuação e os respectivos comprovantes deverão estar em um único arquivo no formato PDF** .

Quadro 3 - Pontuação do Currículo

Critério de Avaliação das Atividades do Currículo	Pontuação	Limite
Artigo completo publicado/aceito em periódico especializado com QUALIS	15 pontos	30 pontos

Trabalho completo publicado em congresso internacional	10 pontos	20 pontos
Trabalho completo publicado em congresso nacional	5 pontos	10 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	2 pontos	4 pontos
Projeto de Iniciação Científica / Tecnológica (por semestre) ou Programa de Iniciação à Docência (por semestre)	5 pontos	10 pontos
Monitoria (por semestre)	3 pontos	6 pontos
PET (por semestre)	3 pontos	6 pontos
Estágios (por semestre)	3 pontos	6 pontos

7.3. No Quadro 4 é apresentado os critérios para a pontuação do nível de proficiência em espanhol dos candidatos. Nesse processo seletivo é entendido por proficiência em uma língua o domínio das 4 (quatro) competências, a saber, compreensão oral, compreensão escrita, expressão oral e expressão escrita. Será utilizada a equivalência de critérios apresentadas no QUADRO COMUM EUROPEU, disponível em <https://europass.europa.eu/pt/common-european-framework-reference-language-skills>.

7.4. No tocante a um(a) falante nativo(a) de um país de língua espanhola como idioma oficial, serão considerados, no quesito certificação em língua espanhola, somente aqueles(as) que apresentarem os seguintes comprovantes: a) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Fundamental II no Brasil (6 pontos); b) certificado ou histórico escolar de conclusão de nível correspondente ao Ensino Médio no Brasil (8 pontos); c) certificado e/ou histórico escolar de conclusão de curso de graduação em país falante da língua espanhola (10 pontos).

7.5. Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior pontuação.

Quadro 4 - Pontuação da Proficiência Linguística

Conhecimento da Língua Espanhola* - Critério de Avaliação	Pontuação
Proficiência equivalente ao nível C2 (Equivalente a 10 semestres de estudos ou a partir de 600 horas.)	10 pontos
Proficiência equivalente ao nível C1 (Equivalente a 8 semestres de estudos ou entre 480 e 599 horas.)	9 pontos
Proficiência equivalente ao nível B2 (Equivalente a 6 semestres de estudos ou entre 360 e 479 horas.)	8 pontos
Proficiência equivalente ao nível B1 (Equivalente a 4 semestres de estudos ou entre 240 e 359 horas.)	7 pontos
Proficiência equivalente ao nível A2 (Equivalente a 2 semestres de estudos ou entre 120 e 239 horas.)	6 pontos

Proficiência equivalente ao nível A1 (Equivalente a 1 semestre de estudo ou entre 60 e 119 horas.)	5 pontos
Sem proficiência comprovada	0 pontos

* Os certificados de proficiência aceitos em espanhol são: 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), 2) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española ou 3) Certificado de Proficiência em Espanhol emitido pelo Centro de Línguas da Faculdade de Letras da UFG, com a carga horária descrita.

7.6. Será atribuído 5 pontos ao candidato que apresentar declaração ou certificado de participação no Programa Convívio Cultural, emitido pela Secretaria de Relações Interacionais (SRI). Será aceito declaração ou certificado emitido a partir de 1º de janeiro de 2020, com limite de 5 pontos.

7.7. A Nota Preliminar será obtida por meio da média aritmética dos itens:

- a) Média Global do (a) estudante;
- b) Pontuação do Currículo Vitae;
- c) Pontuação da Proficiência em língua espanhola;
- d) Pontuação de Participação em Programa Convívio Cultural, da SRI.

7.8. Será concedida, à Nota Preliminar, bonificação à grupo minoritários com base no Quadro 6.

Quadro 6 - Critérios e valoração para estudantes pertencentes a grupo em estado de vulnerabilidade

Critério de Vulnerabilidade	Pontuação	Valoração
Raça (Pardo, Negros e Indígenas)	1	5%
Gênero (Mulher)	1	5%
Pessoa com Deficiência	1	5%
Baixa Renda	1	5%

7.9. As informações de pertencimento a(os) grupo(s) minoritário(s) deverá ser informado no Formulário de Inscrição e é de inteira de responsabilidade do candidato.

7.9.1. O candidato que indicar que pertence ao grupo Pessoa com Deficiência deverá obter um documento da universidade de destino afirmando que há infraestrutura para as atividades acadêmicas planejadas.

7.9.2. O candidato será eliminado desse processo seletivo e poderá sofrer outras penalidades, caso seja comprovado que uma ou mais informações inseridas sejam inverídicas

7.10. A Nota Final Final e a ordem de classificação por mérito, de cada candidatura homologada, será obtida por meio da $NP + NP \times (Raça \times 0,05 + Gênero \times 0,05 + Pessoa \text{ com Deficiência} \times 0,05 + Baixa Renda \times 0,05)$

7.11. Não serão homologadas as candidaturas dos (as) estudante que não atenderem aos requisitos ou não apresentarem a documentação obrigatória, conforme itens "4" e "6." deste Edital.

7.12. As vagas ociosas serão alocadas aos(as) estudantes melhor classificados (as), respeitada a ordem de classificação e considerando as características da vaga, mediante a aceitação do (da) candidato (a) no formulário de inscrição.

7.13. O (A) estudante selecionado (a) para a mobilidade em instituição da AUGM deverão realizar inscrição na plataforma ESCALA AUGM, para o qual será necessário fazer um cadastro como novo Usuário. Os dados do Usuário serão encaminhados para o e-mail indicado no momento do cadastro: <https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/>

7.14. As candidaturas homologadas e não homologadas serão divulgadas na página da SRI/UFG (<https://sri.ufg.br/>), conforme o cronograma que é parte deste Edital.

7.15. A Comissão de Avaliação avaliará apenas as candidaturas homologadas, as quais deverão ter cumprido os requisitos formais deste Edital.

7.16. Se houver empate, será considerado o (a) candidato(a) que tiver comprovado maior pontuação na participação no Programa Convívio Cultural.

7.17. Em caso de persistir o empate, terá prioridade o (a) candidato(a) que tiver obtido maior pontuação na avaliação do currículo.

7.18. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato(a) que apresentar maior média global no Histórico Acadêmico.

7.19. Em caso de persistir o empate, será considerado selecionado (a) o (a) candidato (a) de maior idade.

7.20. Se persistir o empate, será realizado um sorteio entre os candidatos. Os critérios para o sorteio serão divulgados em edital complementar.

7.21. Dos resultados preliminares cabe solicitação de reconsideração nos períodos estabelecidos no cronograma deste Edital via e-mail para (editais.sri@ufg.br)

8. CRONOGRAMA

8.1. Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data
Publicação do Edital	29/10/2026
Prazo para impugnação do Edital (e-mail editais.sri@ufg.br)	29/10/2026 a 30/10/2026
Período de inscrições	02/11/2026 a 16/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília

Atividade	Data
Divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições	18/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar de homologação (e-mail editais.sri@ufg.br)	18/11/2026 a 19/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da homologação e do resultado preliminar da classificação	24/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da classificação (e-mail editais.sri@ufg.br)	24/11/2026 a 26/11/2026 às 23:59 do horário de Brasília
Divulgação do resultado final da classificação	30/11/2026

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 9.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 29/10/2026 a 30/10/2026 por meio do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.3. A resposta ao (s) pedido (s) de impugnação será (ão) respondido(s) até o dia 30 de outubro de 2026, através do e-mail editais.sri@ufg.br.
- 9.4. Findado o prazo para impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos do Edital por todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A apresentação da documentação original poderá ser solicitada ao (a) estudante a qualquer momento, sendo p ressuposta a responsabilidade do (a) estudante (a) quanto à veracidade dos documentos.
- 10.2. Em caso de dúvida quanto a este Edital, entrar em contato pelo e-mail editais.sri@ufg.br.
- 10.3. Casos omissos serão deliberados pela SRI.

Profa. Dra. Aline Regina Alves Martins

Diretora de Programas Estratégicos Internacionais
Secretária Adjunta de Relações Internacionais SRI/UFG

Dr.. Marcos Linhares Goes

Diretor de Mobilidade Internacional SRI/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Aline Regina Alves Martins, Secretária Substituta**, em 29/10/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Linhares Goes, Diretor**, em 29/10/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6606076** e o código CRC **FFD960C3**.